



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.330/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar programa para esterilização de animais, abre crédito especial e dá outras providências.

Giovan André Sperotto, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implementar Programa de Esterilização de Animais, especialmente de cães, no Município.

Art. 2º A esterilização será efetuada por empresa contratada que efetuará as castrações.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IND. COM.

17609123.1.077 ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS

339039 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000,00.

Art. 4º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IND. COM.

2060801062.022000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00.

Art. 5º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de dezembro de 2019.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO